

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.667.494-7

DATA: 27/03/2026

PARECER CEE/CEIF N.º 334/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA LEGACY SCHOOL IVAIPORÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, de interesse da Escola Legacy School Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, s/n, no município de Ivaiporã, pelo qual solicitou o reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A instituição de ensino é mantida pelo Instituto de Ensino Bichara Ltda. e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã e emitiu Parecer Técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.667.494-7

Observa-se que o Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 5965, de 16/09/2024, pelo prazo de 01/01/2025 até 31/12/2029, e o Ensino Fundamental – Anos Finais, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 9, de 05/01/2026, pelo prazo de 01/01/2026 até 31/12/2026.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A matéria está regulamentada no artigo 41, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

Quadro de avaliação de curso/alunos:

a) EDUCANDOS: Ensino Fundamental – 1º/9º ano

	Turma/série	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2026	1º ano A	13				
	1º ano B	11				
	2º ano A	21				
	2º ano B	16				
	3º ano A	15				
	3º ano B	15				
	4º ano A	18				
	4º ano B	6				
	5º ano A	14				
	5º ano B	4				
	6º ano	14				
	7º ano	09				
	8º ano	15				
	9º ano	02				

A Coordenação de Documentação Escolar-CDE/DNE/Seed informou sobre os Relatórios Finais dos cursos do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano:

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Legacy School Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pertencente ao Município e ao NRE de Ivaiporã, referentes ao período de vigência da Autorização de Funcionamento, conforme Resolução nº 5965/2024, publicada no DOE de 17/09/2024, válida de 01/01/2025 a 31/12/2029, encontram-se devidamente arquivados no sistema SEREWEB/CELEPAR.

Ressaltamos que tais relatórios aguardam o devido Reconhecimento, condição necessária para que possam ser analisados e validados por esta CDE/DNE/DPGE/SEED.

Informamos, ainda, que o Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) não contou com a oferta de turmas no ano de 2025.

Diante do exposto e considerando que o protocolado foi instaurado em 27/03/2026, ressalta-se no Art.43, do Capítulo V do Reconhecimento de Cursos, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR:

Art. 43. O pedido de reconhecimento de curso ou programa somente poderá ser formulado após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto para os mesmos, ou ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de esgotada a duração do curso ou do programa.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.667.494-7

As Matrizes Curriculares, dos referidos cursos, atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado conforme seguem:

		LEGACY SCHOOL IVAIPORÁ MANTENEDOR INSTITUTO DE ENSINO BICHARA LTDA <i>Juntos, construindo um legado!</i>				
NRE: NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO IVAIPORÁ – CÓDIGO 16			MUNICÍPIO: IVAIPORÁ- CODIGO 1160			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1454 ESCOLA LEGACY SCHOOL IVAIPORÁ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL						
ENDEREÇO: AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ - LOTES 18 E 19; S/N CHÁCARA/ CIDADES - CEP: 86.870-000						
FONE: (43) 9932-5413						
ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO DE ENSINO BICHARA LTDA						
CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL – 1º/5º ANO - CÓDIGO 4035						
TURNO: MANHÃ E TARDE		C.H.TOTAL DO CURSO: 4.167H		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026			FORMA: SIMULTANEA			
ORGANIZAÇÃO: SERIADA						
COMPONENTES CURRICULARES		1ºANO	2ºANO	3ºANO	4ºANO	5ºANO
BASE NACIONAL COMUM -BNC	ARTE ²	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1
	HISTÓRIA	1	1	1	1	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	4
	MATEMÁTICA	4	4	4	4	4
Total de horas - aula semanais - BNC		15	15	15	15	15
PARTE DIVERSIFICADA-PD	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	1	1	1	1
	MUSICA/ TEATRO	1	1	1	1	1
	PRODUÇÃO DE TEXTO	1	1	1	1	1
	LEM INGLÊS	5	5	5	5	5
	RELIGIÃO E ESPIRITUALIDADE	2	2	2	2	2
Total de horas- aula - PD		10	10	10	10	10
Total de horas -aula semanais ¹		25	25	25	25	25

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

² Poderão ser ministradas pelo professor da turma ou por professores especialistas.

³ Serão realizadas, 5 aulas de 50 minutos diário, totalizando 4 horas e 10 min.

Ivaiporá, 14 de outubro de 2025,

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.667.494-7

 LEGACY SCHOOL IVAIPORÃ MANTENEDOR INSTITUTO DE ENSINO BICHARA LTDA <i>Juntos, construindo um legado!</i>					
NRE: 16 - NÚCLEO REG. EDUCAÇÃO-IVAIPORÃ		MUNICÍPIO: 1160 - IVAIPORÃ			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1454 – ESCOLA LEGACY SCHOOL IVAIPORÃ - EIEF					
ENDEREÇO: AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ		CEP: 86.870.446			
FONE: (43) 99133-0424					
ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO DE ENSINO BICHARA LTDA.					
CURSO: 4039 - Ensino Fundamental 6º / 9º ano					
TURNOS: MANHÃ	C.H. TOTAL DO CURSO: 3.333 HORAS	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: SIMULTÂNEA			
COMPONENTES CURRICULARES		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BASE NACIONAL COMUM - BNC	ARTE	1	1	1	1
	CIÊNCIAS	2	2	2	2
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	GEOGRAFIA	1	1	2	2
	HISTÓRIA	2	2	1	1
	LÍNGUA INGLESA	5	5	5	5
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMÁTICA	4	4	4	4
Total de horas-aula semanais - BNC		22	22	22	22
PARTE DIVERSIFICADA - PD	MÚSICA/TEATRO	1	1	1	1
	OFICINA DE LEITURA E ESCRITA	1	1	1	1
	RELIGIÃO E ESPIRITUALIDADE	1	1	1	1
Total de horas-aula semanais - PD		3	3	3	3
Total de horas-aula semanais *		25	25	25	25

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96.

*Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 4h10min diariamente.

Ivaiporã, 17 de outubro de 2025.

Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 09/12/2026 e a Licença Sanitária até 11/09/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.667.494-7

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para o reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Escola Legacy School Ivaiporã – EI EF	Ivaiporã	Anos Iniciais Resolução n.º 5965, de 16/09/24; de 01/01/25 a 31/12/29	Desde 01/01/26 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/27 a 31/12/31
		Anos Finais Resolução n.º 9, de 05/01/26; de 01/01/26 a 31/12/26	

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF